

Bolsa de Investigação

Ref: UIDB/04038/2020 – NOVA FCSH

O Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA), polo da NOVA FCSH, abre concurso para atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação para Mestre no âmbito do financiamento plurianual de unidades de I&D (UIDB/04038/2020), financiada por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC).

Área Científica: Antropologia

Requisitos de admissão

Generais:

Ser titular do grau de Mestre em Antropologia ou noutras Ciências Sociais e Humanas (Antropologia, História, Sociologia ou áreas afins);

Encontrar-se inscrito (ou em condições de se inscrever) em Doutoramento na área de Antropologia ou afins, ou num curso não conferente de grau académico (conforme Artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor).

Específicos:

Fluência em língua inglesa (oral e escrita)

Fluência em crioulo de Guiné-Bissau (oral) e/ou português (oral e escrito)

Experiência na transcrição, armazenamento e organização de dados qualitativos

Conhecimento das interações humano-vida selvagem e antropologia ambiental

Fatores preferenciais:

Experiência na utilização de NVivo ou outro software semelhante

Interesse na conservação, especialmente nos contextos da África Ocidental

Excelentes capacidades de comunicação escrita e verbal

Capacidade comprovada de escrever relatórios

Capacidade de trabalhar em equipa

Fortes capacidades de resolução de problemas e de gestão do tempo

Programa de trabalho: O/a candidato/a selecionado/a deve desempenhar as seguintes tarefas associadas ao projeto de investigação de caráter exploratório *“LEKWild – Outside Conservation: Explorando o papel do conhecimento ecológico local na persistência alongo prazo dos chimpanzés ocidentais (Pan troglodytes verus) fora das áreas protegidas na Guiné-Bissau, África Ocidental”*, em estreita colaboração com a equipa do projeto:

- Apoio na transcrição, tradução, armazenamento e organização dos dados qualitativos e quantitativos do estudo-piloto (a decorrer em novembro-dezembro de 2022)

- Contributo para a análise dos dados dos estudos-piloto
- Colaborar na revisão e reajuste da metodologia de campo para os períodos de trabalho de campo subsequentes (previsto para fevereiro-abril de 2023)
- Apoiar o desenvolvimento de questionários, entrevistas semi-estruturadas e outros métodos a confirmar, para os períodos de trabalho de campo subsequentes
- Colaborar com a equipa de investigação na preparação de relatórios técnicos

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – em vigor e disponível em: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>

Local de trabalho: O local de trabalho situa-se no CRIA, polo NOVA FCSH e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação

Duração da bolsa: A bolsa tem a duração de 3 meses, com início previsto para 1 de janeiro de 2023.

Regime de Atividade: A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, é exercida em regime de dedicação exclusiva, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante corresponde a 1 144,64 € conforme o Anexo I - Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT em vigor.

Métodos de seleção:

- (1) Avaliação do Curriculum Vitae (50%), tendo em consideração:
 - a. Os requisitos específicos e os fatores preferenciais para a admissão ao concurso
 - b. Experiência em trabalhos/áreas de investigação relevantes
- (2) Avaliação da Carta de Motivação (50%), tendo em consideração:
 - a. Motivo de interesse bem articulado na posição
 - b. Proposta convincente do motivo pelo qual o candidato deve ser escolhido

Os/as candidatos/as serão classificados/as e ordenados/as, de acordo com os critérios anteriores, numa escala de 0 a 100.

Os três candidatos com as melhores pontuações serão convidados para uma entrevista. Na entrevista, serão discutidos detalhes do projeto no que diz respeito aos pontos fortes dos candidatos e às áreas de potencial necessidade de desenvolvimento.

A classificação final será dada pela classificação obtida na avaliação curricular (70%) e pela pontuação obtida na entrevista (30%).

Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade.

O júri reserva-se o direito de não atribuir bolsa caso nenhum/a candidato/a corresponda ao perfil desejado.

Composição do Júri de Seleção: Professora Doutora Tânia Minhós (Presidente), Professora Doutora Amélia Frazão-Moreira, Dra. Chloe Chesney.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados dos resultados finais através de e-mail.

Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto de 10 a 23 de outubro de 2022.

Formalização da candidatura:

As candidaturas, em português ou inglês, são obrigatoriamente submetidas no site do CRIA, em <https://cria.org.pt/pt/emprego-e-bolsas>, acompanhadas da seguinte documentação:

- . Carta de motivação
- . Curriculum Vitae
- . Certificado(s) de habilitações incluindo discriminação das classificações obtidas nas disciplinas do respetivo curso e classificação final (se aplicável);
- . Comprovativo de inscrição em doutoramento ou curso não conferente de grau académico.

Ainda que os(as) destinatários(as) tenham de estar inscritos(as) num ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico, não é exigido no momento da candidatura que o/a candidato/a tenha efetuado essa inscrição prévia).

Candidaturas submetidas por outros meios não serão consideradas. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

* Graus académicos obtidos no estrangeiro necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato.

Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.